



O Vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc., apresenta ao Colendo Plenário, o seguinte

PROJETO DE LEI Nº 042/2009

Institui o “Dia Municipal do Idoso”.

Art. 1º. Fica instituído o dia 1º de outubro, como o Dia Municipal do Idoso.

Parágrafo único. Neste dia, o Conselho Municipal do Idoso, em conjunto com outros órgãos competentes da Municipalidade, e demais entidades ligadas à terceira idade, promoverão eventos, tais como, palestras, gincanas, exposições e outras atividades, como forma de contribuir para a melhoria das condições de vida do idoso na sociedade, como um todo.

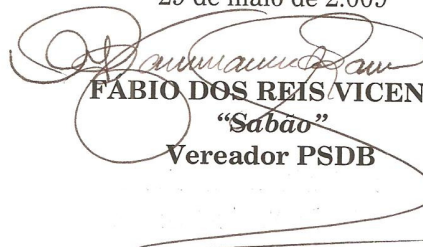
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

No âmbito Federal, o dia 1º de outubro está instituído como o “Dia Nacional do Idoso”, conforme Lei nº 11.433, de 28 de dezembro de 2006. No âmbito Estadual, é comemorado anualmente, em 21 de setembro, por força do disposto na Lei nº 12.548, de 27 de fevereiro de 2007, que consolida a legislação relativa ao idoso.

O presente projeto de lei tem por objetivo oficializar a efeméride, no âmbito Municipal, instituindo o dia 1º de outubro como o “Dia Municipal do Idoso”, visando estabelecer um dia especial, dedicado à terceira idade, como forma de valorizar o idoso na sociedade, a partir da análise de sua atual situação social. Daí, a razão da presente propositura, que, espera-se, seja aprovada pelo Colendo Plenário.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
29 de maio de 2.009


FABIO DOS REIS VICENZI
“Sabão”
Vereador PSDB

a: projeto de lei-dia municipal do idoso

